

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 004/2024

Processo nº: 010/2024

Pregão nº 04/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DA GARAGEM MUNICIPAL

A Controladoria Geral do Município de Teixeira/MG, por meio de servidora nomeada, **Julizete Aparecida da Silva, Controladora Interno do Município de Teixeira-MG**, nomeada nos termos da **Lei 1776/2019**, nos termos da **Lei Complementar nº 14.133/2021**, que abaixo subscreve, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

Observa-se, de antemão, que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros, serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público. Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, IV CF/88:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: (...)

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (...)

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 54. O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:

I – criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e regularidade à realização de receita e despesa;

(...)

IV – verificar a execução dos contratos.

Diante do exposto, considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio Sr. Samuel Rosa Santos, considerando que tal contratação não se encontra no PAC (Plano Anual de Contratações) vigente para 2024, e analisando os seguintes documentos, formalizados e adequados,:

- Autuação do Processo Licitatório;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Planilha Orçamentária de Custos
- Memória de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- Projeto de Cobertura – Reconstrução de parte do telhado da Garagem da Prefeitura;
- BDI;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Declaração de Programação Financeira.
- Despacho de Autorização de Instauração do Processo ;
- Portaria de Indicação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio; e
- Autorização de Abertura de Processo Licitatório expedida pelo Prefeito Municipal.

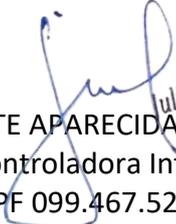
Sugiro a

- 1) realização, por meio legais, da contratação do serviço, visando o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG; e
- 2) indicação de fiscal do objeto da contratação, sendo este servidor ocupante de cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, com capacidade técnica e disponibilidade para assumir tal responsabilidade.

Conclusão

Diante disso, considerando a conformidade do procedimento de contratação de com a legislação vigente, e considerando a observância das sugestões descritas, manifesto o encaminhamento do mesmo para os trâmites procedimentais subsequentes.

Teixeiras, 12 de março de 2024.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna
CPF 099.467.526-70
Julizete Aparecida da Silva
Controladora Interna
Portaria 3331
19/27/2024